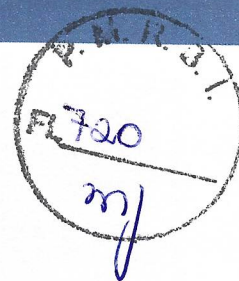




**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122



**MEMORANDO INTERNO N.º 038/2024**

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Depto. de Compras  
**A/C:** Cariane  
**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente, solicitamos a este departamento, providencias legais para aditamento de prazo de execução e vigência ao Contrato Adm. n.º 115/2023 – Concorrência n.º 002/2023, cuja contratada é a empresa De Pieri construções Ltda, conforme documentos anexos.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Depto. de Engenharia

**AMARILDO GOMES DE ALMEIDA**  
12/09/2021  
Engenheiro Projetista

Recebi em

12 / 08 / 2024

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72  
Ofício n.º 0100/2024.

CNPJ 07 903.213/0001 72

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

R GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO  
CEP 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de agosto de 2024.

A  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
A/C  
Dpto. Engenharia

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

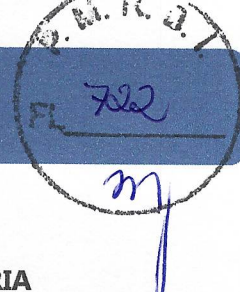
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Getulio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, **SOLICITA** a esta municipalidade a **Adição de Prazos do Contrato Administrativo n.º 115/2023, referente a CONCORRENCIA n.º 002/2023**, celebrado entre as partes, tendo em vista os atrasos ocorridos durante a vigência e execução do mesmo, devido à atrasos na abertura total do canteiro de obras, fator que impossibilitou o prosseguimento dos trabalhos, solicitamos para tal a alteração do prazo de execução e vigência do presente contrato, adicionando o período de 120 (cento e vinte) dias, sendo o novo termino de execução prorrogado de 02/09/2024 (dois de setembro de dois mil e vinte e quatro) passando como limite a data de 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) para o prazo de execução e vigência do referido contrato administrativo supra mencionado.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

  
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72  
VALDECIR DE PIERI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF – 024.173.039 – 22  
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Rua Getulio Vargas, 132 - Centro  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Fone: (42) 9 9922-9253



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122

## 1º PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

O Departamento de Engenharia, através do presente emite parecer técnico sobre solicitação de Aditivo de Prazo de Execução e vigência ao Contrato Administrativo nº 115/2023 -PMRBI e Concorrência nº 002/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, referente a: **Construção da Obra do Pronto Atendimento Municipal – PAM**. Somos favoráveis a concessão de prazo de execução por mais 120 (Cento e vinte) Dias, e vigência para mais 200 (Duzentos) dias, pois o município encontrou dificuldades em disponibilizar a área total do terreno necessária para o desenvolvimento da obra conforme o cronograma, fato que ocasionou atraso na mesma.

Sem Mais  
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Leguizamón**  
Eng.º Civil – CREA PR = 13.8687/D

**Ivan Leguizamón**  
**Engenheiro**  
**CREA PR 138687/D**  
**DECRETO Nº 020/2024**  
**CPF: 066.421.259-08**

1ª SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Amarildo / Ivan

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de execução e Vigência ao Contrato Administrativo nº 115/2023-PMRBI e Concorrência nº 002/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, referente a: **Construção da Obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM**. Justifica-se a necessidade da concessão de tais prazos, por mais 120 (Cento e vinte) dias, para execução e 200 (Duzentos) dias para vigência pois o município encontrou dificuldades em disponibilizar o terreno em sua totalidade, o que ocasionou atraso no cronograma da obra.

Sem Mais  
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2024.



---

**Elizabete Silvestre de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

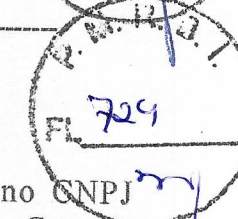
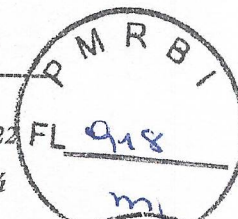
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



## Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 115/2023-PMRBI

Concorrência nº. 2/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Valor total: R\$ 4.057.970,00 (quatro milhões cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4200-373-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

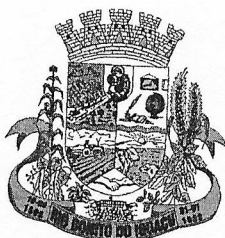
4190-303-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 08/11/2023 à 02/09/2024.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 08/11/2023.

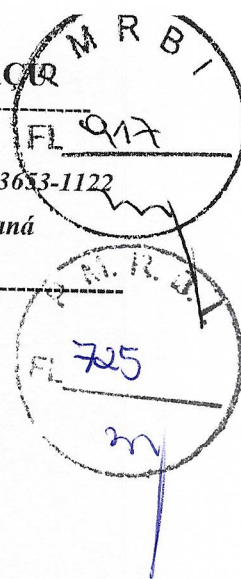
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ORDEM DE SERVIÇO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 2/2023 – PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023-PMRBI

**OBJETO:**

Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

**VALOR TOTAL:**

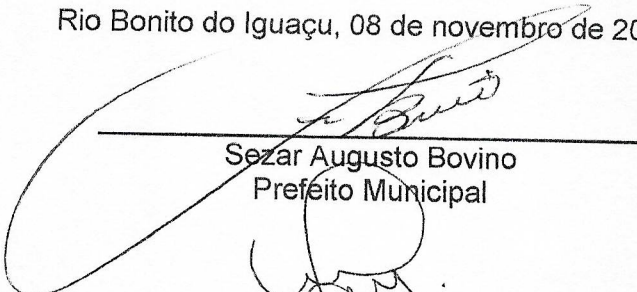
R\$ 4.057.970,00 (quatro milhões cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais).

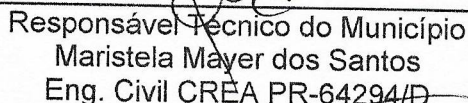
**EXECUTORA:**

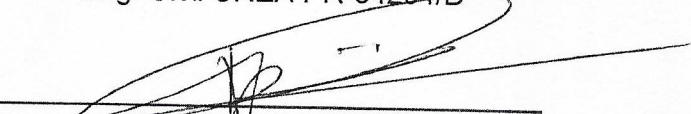
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo o início dos trabalhos, objeto da Licitação Modalidade Concorrência nº. 2/2023-PMRBI, de acordo com os projetos e planilhas.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

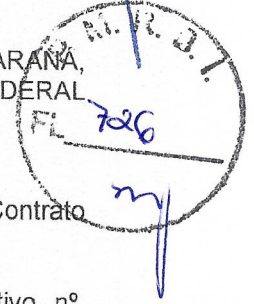
  
Sezar Augusto Bovino  
Prefeito Municipal

  
Responsável Técnico do Município  
Maristela Mayer dos Santos  
Eng. Civil CREA PR-64294/D

  
Valdecir De Pieri  
De Pieri Construções Ltda  
Contratada



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 275/2023  
DATA: 08/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 115/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, a Servidora Pública, Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.


Art. 2º Os Sevidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

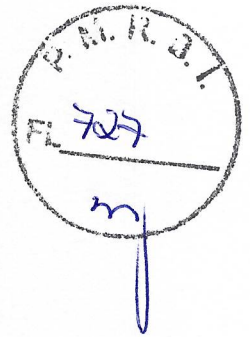
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de novembro de  
2023

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:59 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

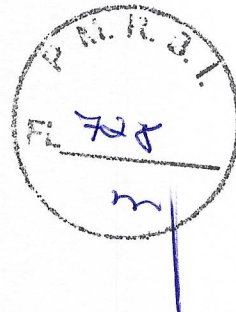
Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **B75F.0D13.3F99.244E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034073551-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.903.213/0001-72

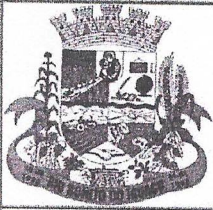
Nome: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 292/2024****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 03/09/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM2T4X45EQR

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1352

07.903.213/0001-72

9095308225

170

**ENDEREÇO**

RUA GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO - SALA 01 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

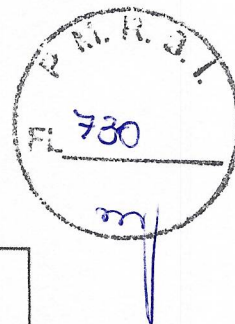
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Julho de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.903.213/0001-72  
**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO IGUACU /  
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

**Certificação Número:** 2024080906411360706519

Informação obtida em 22/08/2024 09:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

731

de 1

m

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão n°: 49963870/2024

Expedição: 17/07/2024, às 14:18:42

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

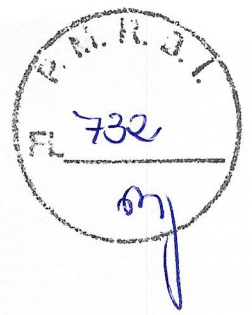


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de agosto de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Concorrência 02/2023 - Contrato administrativo nº 115/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias e vigência para mais 200 (duzentos) dias, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.903.213/0001-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo de prazo e de vigência e de execução referente ao Contrato de nº. 115/2023, oriundo da Concorrência nº 02/2023-PMRBI.

### RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo vigência e de construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme termo de convenio municipal 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, Municipal, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu objeto do Contrato Administrativo nº 02/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual;
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Saúde;
- c) Parecer técnico exarado pelo Departamento de Engenharia;
- d) Ordem de serviço de início da obra;
- e) Contrato Administrativo;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

É breve o relatório.



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

(...)

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica que o prazo de execução findará em 02 de setembro 2024, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal, enquanto a vigência terá termo final em 02 de setembro de 2024.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

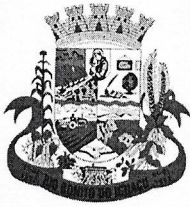
Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo na forma apontada pelo Departamento de Engenharia, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 28 de agosto de 2024.

  
**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



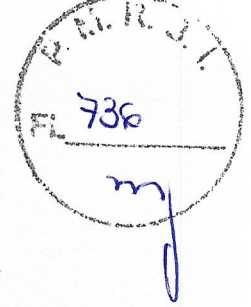


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

---

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A CONCORRÊNCIA 2/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.903.213/0001-72. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 187/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias e vigência de prazo para mais 200 (duzentos) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de agosto de 2024.



---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

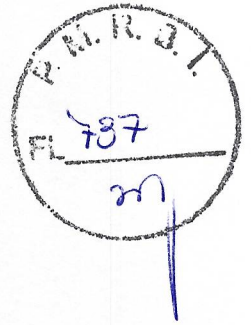


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/08/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

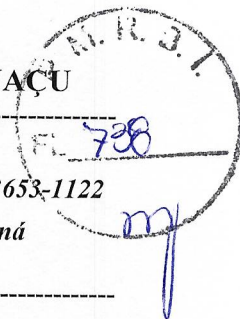
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 115//2023-PMRBI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º. 2/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio n.º 187/2023.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15 e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-2, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada o prazo de vigência do objeto do contrato por mais 200 (duzentos) dias, de 02 de setembro de 2024 até 21 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 02 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
VALDECIR DE PIERI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

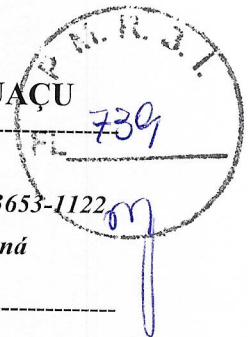
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 115/2023-PMRBI  
Concorrência nº. 2/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-2.

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada o prazo de vigência do objeto do contrato por mais 200 (duzentos) dias, de 02 de setembro de 2024 até 21 de março de 2025.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 02 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 30/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*43) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Código	Fuente de Recurso	Natureza da Despesa
2024	08.244.0015.2071	6340	728	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2071	6350	934	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2070	6230	936	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2070	6240	940	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2070	6250	940	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2072	6500	505	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2072	6515	938	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2072	6516	959	3.3.90.30.00.00
2024	08.243.0016.5074	6610	000	3.3.90.30.00.00
2024	08.243.0016.5074	6620	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, de 25 de setembro de 2024 até 24 de setembro de 2025, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.132/23.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
 Rio Bonito do Iguaçu - PR, 25 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*43) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 206/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesta Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para a aquisição de cartuchos de tinta e toner, para o período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 179.454,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 05.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br).

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 05/10/2024 - 09h00min.

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através do próprio eletrônico no sistema BLL COMPRAS - https://bll.compras.gov.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo de licitação.

**Atenção:** O licitante e seus advogados poderão ser cobrados no site oficial do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal-publico/licitacoes) ou através dos e-mails: 164-2024@riobonito.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 24 de setembro de 2024.

**MAIARA FERNANDA DA SILVA**  
 Pregoeira  
 Decreto nº 185/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*43) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
 Contrato Administrativo nº 115/2023-PMRBI  
 Concorrência nº 2/2023-PMRBI

**Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução**  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.  
 Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 093.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-9.

**Objeto:** Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto do contrato por mais 20 (vinte) dias, de 02 de setembro de 2024 até 21 de março de 2025.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 02 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 30/08/2024.

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (43) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta certidão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedindo esta Lei 14132/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo enviado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar e promover Licitação nos termos:

01 - Nº do Processo: 67/2024  
 02 - Nº de Licitação: 38/2024  
 03 - Data de Homologação: 24/09/2024  
 04 - Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PROJETOS, OFFER APROVAÇÃO, LANTAS E CORTINAS EM EXTENSÃO E REAQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS ANEXAS A ESTE EDITAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
MULTIAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA ELETRICAS LTDA	453.000,00	453.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>453.000,00</b>

RF 463.990,08 (Quarenta e Oito mil e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis reais e Oito Centavos).

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 215/2024  
 DATA: 24/09/2024

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE 05/2001,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 14/2023 de Concurso Público nº 01/2023:

**DAIANE PATRICIA PEREIRA**, com Cargo efetivo de Professor, Nível "M-B", Referência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de setembro de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
 Edital nº 70/2024

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVO:**

CONVOCAR a candidata lista relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2020, cujo homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 13/2022, e, que já cumpriam a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

- SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:
  - ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
  - ter completado 16 (dezesseis) anos;
  - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - ser lúcido (APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura);
  - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
  - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - não haver sofrido sanção impedidora do exercício de cargo público;
  - ter sido aprovado e classificado no concurso público;
  - ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
  - gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
  - declarar não estar empenhado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
  - atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

**2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:**

- Atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 050/2022, considerando o candidato apto em inspeção de saúde física e mental;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/obscurecimento da última eleição;
- Fotocópia do Cartão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
- Fotocópia da Cédula de Identificação do cônjuge ou companheiro;
- Fotocópia do Cartão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pretendido;
- Certidão de Trabalho;
- Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Certidão Negativa comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, de antecedentes criminais, expedida pelo cartório criminal;
- Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVII, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Comprovante de inscrição no PROSP/ASPEP;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Banco Bradesco, contendo nº da Agência e nº da conta;
- Fotocópia de comprovante de qualificação cadastral apto para ser utilizado no eSocial (consulta pode ser realizada no seguinte site do Governo Federal: https://consulta.cadastral.insu.gov.br/Esocial/pagos/index.html)

ZELADOR(A)	INSC.	ENDEREÇO	NOME	D.NASC.	LP	MT	GO	CE	FE	CLASSIF.
	13296	AVENIDA FERNANDA FAGUNDES		25/01/1999	10,0	4,0	14,0	36,0	64,0	31º

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de setembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2024  
 DATA: 19/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.132/23,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e Gestor(a) do Registro de Preços em atendimento a Lei Federal nº 14.133-21.

I - Fica designado como fiscal da execução dos Atas de Registro de Preços, nº 221/2024-PMRBI ao nº 225/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de itens que irão compor o kit envólucro "auxílio natalidade, a Servidora Pública Srª. Evanielles Aparecida Leites Taborda e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou delitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de setembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2024  
 DATA: 23/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**CON C E D E R :**

LICENÇA A ADOTANTE de 30 (trinta) dias corridos, à servidora SEBASTIANA JUNIOR GALCANTLES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, compreendendo o período de 23/09/2024, de conformidade com o Artigo 95-A da Lei Complementar nº 031/2013 de 20/09/2013 que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença a Adotante pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de setembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2024  
 DATA: 23/09/2024

SÚMULA: Ratifico a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio do Pregão Presencial nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão de preços nº 185/2023 - PMRBI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do 2º Processo Administrativo Instaurado em desfavor da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 88.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, detentora do Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de preços nº 185/2023 - PMRBI, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo, que levou em consideração a renúncia cometida pela empresa GERMANO PNEUS LTDA, a qual já foi punida com multa, em virtude de reincidência ocorrer mais duas vezes consecutivas ou não devido a não entrega do objeto o que ocasionou o cancelamento de Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o fato de o contratado municipal ter sofrido dificuldade em manter a sua frota de veículos em pleno funcionamento, por conta dos atrasos das entregas dos pneus e câmaras.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 211/2024 de 09/08/2024, que dispõe sobre a aplicação das penalidades, e

CONSIDERANDO a apresentação de recurso pela Empresa Germano Pneus Ltda,

**RESOLVE:**

Art. 1º RATIFICAR a decisão tomada pela Comissão em relação ao Processo Administrativo Instaurado por meio de Portaria nº 144/2024 de 10/06/2024, referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 - PMRBI, Ata de Registro de preços nº 185/2023 - PMRBI tendo como detentora a empresa GERMANO PNEUS LTDA.

Art. 2º DETERMINO a manutenção da aplicação das seguintes penalidades à empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 88.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91:

I - Aplicação das multas previstas no contrato de acordo com a lei;

II - Resolução do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa GERMANO PNEUS LTDA, detentora Ata de Registro de preços nº 185/2023 - PMRBI, por descumprimento da contratada;

III - Inabilitação da empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 88.115-180, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, junto as licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu por período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de setembro de 2024.